



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306000

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 5.288.108,5857771850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 86.345,2149200000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 281.262,09

Ag./Conta: 0212 / 0120816 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 616.604.625,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do GDF e DPDF, competência 05/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807243&crc=DFE82137>, informando o **Código Verificador: 807243** e o **Código CRC: DFE82137**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306002

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/06/2023 **Data da liquidação:** 02/06/2023

Quantidade antes: 4.024.389,2681671850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 1.350.064,5325300000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 4.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 615.313.862,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807270&crc=7AC2D74F>, informando o **Código Verificador: 807270** e o **Código CRC: 7AC2D74F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306003

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 05/06/2023 **Data da liquidação:** 05/06/2023

Quantidade antes: -7.996.561,8762128150 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 13.371.015,6769100000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 43.600.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 665.321.129,49

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807286&crc=479B78CC>, informando o **Código Verificador: 807286** e o **Código CRC: 479B78CC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306004

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/06/2023 **Data da liquidação:** 06/06/2023

Quantidade antes: -35.699.457,8266228150 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 41.073.911,6273200000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 134.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 806.167.696,62

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha da SEE e SES, competência 05/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807298&crc=69C638DE>, informando o **Código Verificador: 807298** e o **Código CRC: 69C638DE**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306006

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 12/06/2023 **Data da liquidação:** 12/06/2023

Quantidade antes: 4.027.804,6536971850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 1.346.649,1470000000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 4.400.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 814.418.831,46

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807353&crc=B48A238D>, informando o **Código Verificador: 807353** e o **Código CRC: B48A238D**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306007

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 15/06/2023 **Data da liquidação:** 15/06/2023

Quantidade antes: 5.282.774,0884671850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 91.679,7122300000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 300.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 804.334.726,41

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:20
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=807369&crc=D787E28F>, informando o **Código Verificador: 807369** e o **Código CRC: D787E28F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306039

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 09/06/2023 **Data da liquidação:** 09/06/2023

Quantidade antes: 3.014.862,2499540000 **Quantidade após:** 3.018.286,8381530000

Quantidade: 3.424,5881990000 **Valor:** R\$ 2,56

Valor da operação: R\$ 8.754,12

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.040.952.277,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811240&crc=9FAF6543>, informando o **Código Verificador: 811240** e o **Código CRC: 9FAF6543**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306013

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 70.113,4773546340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 456.796,8505100000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 1.487.976,34

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 616.604.625,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da folha do GDF (capitalizado), competência 05/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807864&crc=44F46C06>, informando o **Código Verificador: 807864** e o **Código CRC: 44F46C06**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306014

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/06/2023 **Data da liquidação:** 02/06/2023

Quantidade antes: 448.904,7467346340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 78.005,5811300000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 254.228,26

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 615.313.862,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807869&crc=42CF5CEF>, informando o **Código Verificador: 807869** e o **Código CRC: 42CF5CEF**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306015

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 05/06/2023 **Data da liquidação:** 05/06/2023

Quantidade antes: -1.371.422,6514853660 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 1.898.332,9793500000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 6.190.054,66

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 665.321.129,49

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807876&crc=2033D3D2>, informando o **Código Verificador: 807876** e o **Código CRC: 2033D3D2**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306016

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 06/06/2023 **Data da liquidação:** 06/06/2023

Quantidade antes: -3.935.464,8134953660 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 4.462.375,1413600000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 14.558.103,80

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 806.167.696,62

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=807911&crc=9F631101>, informando o **Código Verificador: 807911** e o **Código CRC: 9F631101**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306017

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 07/06/2023 **Data da liquidação:** 07/06/2023

Quantidade antes: 459.799,7710846340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 67.110,5567800000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 219.051,78

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 795.796.429,67

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=807917&crc=87B64627>, informando o **Código Verificador: 807917** e o **Código CRC: 87B64627**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306018

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 12/06/2023 **Data da liquidação:** 12/06/2023

Quantidade antes: -79.102,2971353660 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 606.012,6250000000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 1.980.067,01

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 814.418.831,46

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807936&crc=4D803714>, informando o **Código Verificador: 807936** e o **Código CRC: 4D803714**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306020

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 15/06/2023 **Data da liquidação:** 15/06/2023

Quantidade antes: 524.513,2273346340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 2.397,1005300000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 7.843,94

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 804.334.726,41

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808572&crc=9B748649>, informando o **Código Verificador: 808572** e o **Código CRC: 9B748649**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306021

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 21/06/2023 **Data da liquidação:** 21/06/2023

Quantidade antes: 433.912,7948046340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 92.997,5330600000 **Valor:** R\$ 3,28

Valor da operação: R\$ 304.962,39

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 753.423.666,39

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808573&crc=B8B92B8E>, informando o **Código Verificador: 808573** e o **Código CRC: B8B92B8E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306022

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 22/06/2023 **Data da liquidação:** 22/06/2023

Quantidade antes: 385.736,0179446340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 141.174,3099200000 **Valor:** R\$ 3,28

Valor da operação: R\$ 463.180,64

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 766.145.381,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808575&crc=7A836EB8>, informando o **Código Verificador: 808575** e o **Código CRC: 7A836EB8**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306023

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/06/2023 **Data da liquidação:** 28/06/2023

Quantidade antes: 337.940,2514746340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 188.970,0763900000 **Valor:** R\$ 3,29

Valor da operação: R\$ 621.224,84

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 463.398.353,62

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808576&crc=44A4CD51>, informando o **Código Verificador: 808576** e o **Código CRC: 44A4CD51**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306029

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 14/06/2023 **Data da liquidação:** 14/06/2023

Quantidade antes: 243.358,7255190000 **Quantidade após:** 9.309.090,0205280000

Quantidade: 9.065.731,2950090000 **Valor:** R\$ 2,87

Valor da operação: R\$ 26.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.227.674.411,63

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=808710&crc=02E78A75>, informando o **Código Verificador: 808710** e o **Código CRC: 02E78A75**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306030

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 16/06/2023 **Data da liquidação:** 16/06/2023

Quantidade antes: -8.106.531,2716700000 **Quantidade após:** 9.309.090,0205280000

Quantidade: 17.415.621,2921980000 **Valor:** R\$ 2,87

Valor da operação: R\$ 50.000.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.254.734.357,84

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=808714&crc=79C070A0>, informando o **Código Verificador: 808714** e o **Código CRC: 79C070A0**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306038

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 27/06/2023 **Data da liquidação:** 27/06/2023

Quantidade antes: 531.308,0986000000 **Quantidade após:** 926.950,7762200000

Quantidade: 395.642,6776200000 **Valor:** R\$ 3,29

Valor da operação: R\$ 1.300.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 456.468.515,68

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada da Taxa de Administração, competência 06/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=811225&crc=BD8684DC>, informando o **Código Verificador: 811225** e o **Código CRC: BD8684DC**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306041

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 14/06/2023 **Data da liquidação:** 14/06/2023

Quantidade antes: 90.954,0961660710 **Quantidade após:** 911.673,4873560710

Quantidade: 820.719,3911900000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 2.684.275,15

Ag./Conta: 0212 / 0179039 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 798.945.104,55

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Juros Sobre Capital Próprio do BRB.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=811255&crc=0A6A95D8>, informando o **Código Verificador: 811255** e o **Código CRC: 0A6A95D8**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306011

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 23/06/2023 **Data da liquidação:** 23/06/2023

Quantidade antes: 912,5849200000 **Quantidade após:** 75.443,3747800000

Quantidade: 74.530,7898600000 **Valor:** R\$ 4.025,18

Valor da operação: R\$ 299.999.999,98

Ag./Conta: 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.913.119.611,53

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=807831&crc=43E29279>, informando o **Código Verificador: 807831** e o **Código CRC: 43E29279**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306012

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/06/2023 **Data da liquidação:** 28/06/2023

Quantidade antes: 74.575,3821700000 **Quantidade após:** 75.443,3747800000

Quantidade: 867,9926100000 **Valor:** R\$ 4.032,29

Valor da operação: R\$ 3.500.000,00

Ag./Conta: 0522 / 92008-1 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.802.462.854,64

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807844&crc=B096FAF6>, informando o **Código Verificador: 807844** e o **Código CRC: B096FAF6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306052

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 21/06/2023 **Data da liquidação:** 21/06/2023

Quantidade antes: 29.370,1280000000 **Quantidade após:** 372.107,8260000000

Quantidade: 342.737,6980000000 **Valor:** R\$ 15,46

Valor da operação: R\$ 5.300.000,00

Ag./Conta: 3416 / 0479675 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 8.786.774.920,21

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=812754&crc=F196F9FF>, informando o **Código Verificador: 812754** e o **Código CRC: F196F9FF**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306024

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: -8.016.013,6957410000 **Quantidade após:** 22.444,4430860000

Quantidade: 8.038.458,1388270000 **Valor:** R\$ 2,55

Valor da operação: R\$ 20.500.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 3.890.264.782,68

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808669&crc=741AC604>, informando o **Código Verificador: 808669** e o **Código CRC: 741AC604**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306044

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.740.670/0001-06 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS RENDA FIXA

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 20/06/2023 **Data da liquidação:** 20/06/2023

Quantidade antes: 47.425.446,2252894000 **Quantidade após:** 53.465.176,2040454000

Quantidade: 6.039.729,9787560000 **Valor:** R\$ 3,18

Valor da operação: R\$ 19.219.145,56

Ag./Conta: 0002 / 006760 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 7.600.214.040,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811293&crc=844558D5>, informando o **Código Verificador: 811293** e o **Código CRC: 844558D5**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306045

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 27/06/2023 **Data da liquidação:** 27/06/2023

Quantidade antes: 6.319,5383200000 **Quantidade após:** 11.990,1190800000

Quantidade: 5.670,5807600000 **Valor:** R\$ 4.029,41

Valor da operação: R\$ 22.849.110,25

Ag./Conta: 0522 / 207802 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.884.657.906,34

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811321&crc=A637C461>, informando o **Código Verificador: 811321** e o **Código CRC: A637C461**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306033

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 22847797

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 02/06/2023 **Data da liquidação:** 02/06/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 4.800,0000000000

Quantidade: 4.800,0000000000 **Valor:** R\$ 4.335,67

Valor da operação: R\$ 20.811.202,22

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

INSTITUIÇÕES

Custodiante: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

Intermediário: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

DETALHES DA OPERAÇÃO

Indexador: --- **Taxa de juros da operação:** ---

Documento da operação: ---

Taxa de juros de emissão: --- **Data da emissão:** 15/03/2006

Data de vencimento: 15/05/2035

Plataforma eletrônica: --- P. U. referência de mercado: ---

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Compra de 4.800 Títulos Públicos Federais do tipo Nota do Tesouro Nacional série B (NTN-B) com vencimento em 2035, que é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento de juros é semestral e o principal é pago no vencimento.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=809035&crc=092B98A6>, informando o **Código Verificador: 809035** e o **Código CRC: 092B98A6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306034

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 23029051

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 21/06/2023 **Data da liquidação:** 21/06/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 11.400,0000000000

Quantidade: 11.400,0000000000 **Valor:** R\$ 4.393,92

Valor da operação: R\$ 50.090.671,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

INSTITUIÇÕES

Custodiante: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

Intermediário: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

DETALHES DA OPERAÇÃO

Indexador: --- **Taxa de juros da operação:** ---

Documento da operação: ---

Taxa de juros de emissão: --- **Data da emissão:** 15/03/2006

Data de vencimento: 15/05/2035

Plataforma eletrônica: --- P. U. referência de mercado: ---

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Compra de 11.400 Títulos Públicos Federais do tipo Nota do Tesouro Nacional série B (NTN-B) com vencimento em 2035, que é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento de juros é semestral e o principal é pago no vencimento.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=809042&crc=64A96D21>, informando o **Código Verificador: 809042** e o **Código CRC: 64A96D21**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306047

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 21.838.150/0001-49 - ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 28/06/2023 **Data da liquidação:** 28/06/2023

Quantidade antes: 53.672,0665700000 **Quantidade após:** 1.080.309,4358700000

Quantidade: 1.026.637,3693000000 **Valor:** R\$ 22,26

Valor da operação: R\$ 22.849.110,27

Ag./Conta: 0522 / 207802 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 2.082.365.411,58

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811342&crc=2515368F>, informando o **Código Verificador: 811342** e o **Código CRC: 2515368F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306048

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 21.838.150/0001-49 - ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 30/06/2023 **Data da liquidação:** 30/06/2023

Quantidade antes: 1.026.637,3693000000 **Quantidade após:** 1.080.309,4358700000

Quantidade: 53.672,0665700000 **Valor:** R\$ 22,41

Valor da operação: R\$ 1.202.584,75

Ag./Conta: 0522 / 207802 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 2.099.537.000,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Aplicação aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=811353&crc=B5C990D1>, informando o **Código Verificador: 811353** e o **Código CRC: B5C990D1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306054

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 22707266

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Aplicação

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 0,0000000000 **Quantidade após:** 2.000,0000000000

Quantidade: 2.000,0000000000 **Valor:** R\$ 4.275,98

Valor da operação: R\$ 8.551.967,83

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

INSTITUIÇÕES

Custodiante: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

Intermediário: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

DETALHES DA OPERAÇÃO

Indexador: --- **Taxa de juros da operação:** ---

Documento da operação: ---

Taxa de juros de emissão: --- **Data da emissão:** 15/03/2006

Data de vencimento: 15/05/2035

Plataforma eletrônica: --- P. U. referência de mercado: ---

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Compra de 2.000 Títulos Públicos Federais do tipo Nota do Tesouro Nacional série B (NTN-B) com vencimento em 2035, que é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento de juros é semestral e o principal é pago no vencimento.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=814267&crc=9DE9BC10>, informando o **Código Verificador: 814267** e o **Código CRC: 9DE9BC10**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306001

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 38.990.079,1160071850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 33.615.625,3153100000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 109.499.999,98

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 616.604.625,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Folha do GDF e DPDF, competência 05/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=807261&crc=0FBC0783>, informando o **Código Verificador: 807261** e o **Código CRC: 0FBC0783**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306005

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 07/06/2023 **Data da liquidação:** 07/06/2023

Quantidade antes: 8.744.506,8824271850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 3.370.053,0817300000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 11.000.000,02

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 795.796.429,67

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento de Consignações do GDF, SEE e SES, competência 05/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807320&crc=C86286F3>, informando o **Código Verificador: 807320** e o **Código CRC: C86286F3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306008

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 19/06/2023 **Data da liquidação:** 19/06/2023

Quantidade antes: 16.364.375,1679371850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 10.989.921,3672400000 **Valor:** R\$ 3,28

Valor da operação: R\$ 35.999.999,95

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 768.042.902,56

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento das folhas da CLDF e TCDF, competência 06/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807400&crc=6BFBE1F5>, informando o **Código Verificador: 807400** e o **Código CRC: 6BFBE1F5**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306009

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 23/06/2023 **Data da liquidação:** 23/06/2023

Quantidade antes: 95.335.098,4311371850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 89.960.644,6304400000 **Valor:** R\$ 3,28

Valor da operação: R\$ 295.300.000,07

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 471.170.318,34

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Migração de recursos destinada a ajustes internos na carteira e manutenção dos investimentos.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=807424&crc=B3A1C03F>, informando o **Código Verificador: 807424** e o **Código CRC: B3A1C03F**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306010

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 26/06/2023 **Data da liquidação:** 26/06/2023

Quantidade antes: 5.435.351,9729531850 **Quantidade após:** 5.374.453,8006971850

Quantidade: 60.898,1722560000 **Valor:** R\$ 3,28

Valor da operação: R\$ 200.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0114603 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 474.500.993,09

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista a entrada de Contribuição Previdenciária e o pagamento da Taxa de Administração, competência 06/2023.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=807449&crc=D2727B89>, informando o **Código Verificador:**

807449 e o **Código CRC: D2727B89**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306040

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 15/06/2023 **Data da liquidação:** 15/06/2023

Quantidade antes: 3.018.929,6698470000 **Quantidade após:** 3.018.286,8381530000

Quantidade: 642,8316940000 **Valor:** R\$ 2,56

Valor da operação: R\$ 1.646,32

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.199.400.725,96

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811243&crc=F6AD9645>, informando o **Código Verificador: 811243** e o **Código CRC: F6AD9645**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306019

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 14/06/2023 **Data da liquidação:** 14/06/2023

Quantidade antes: 8.476.432,2578746340 **Quantidade após:** 526.910,3278646340

Quantidade: 7.949.521,9300100000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 26.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0185993 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 798.945.104,55

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808571&crc=B50C9E13>, informando o **Código Verificador: 808571** e o **Código CRC: B50C9E13**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306028

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 02/06/2023 **Data da liquidação:** 02/06/2023

Quantidade antes: 9.417.992,1313790000 **Quantidade após:** 9.309.090,0205280000

Quantidade: 108.902,1108510000 **Valor:** R\$ 2,86

Valor da operação: R\$ 311.202,22

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.446.825.424,40

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=808707&crc=A70B1F4E>, informando o **Código Verificador: 808707** e o **Código CRC: A70B1F4E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306031

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.418/0001-49 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO PERFIL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 21/06/2023 **Data da liquidação:** 21/06/2023

Quantidade antes: 26.729.109,2766770000 **Quantidade após:** 9.309.090,0205280000

Quantidade: 17.420.019,2561490000 **Valor:** R\$ 2,88

Valor da operação: R\$ 50.090.671,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.243.099.165,45

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Compra de Títulos Públicos Federias do tipo Nota do Tesouro Nacional série B (NTN-B) com vencimento em 2035, que é um título com rentabilidade vinculada à variação do IPCA, acrescida de juros definidos no momento da compra. O pagamento de juros é semestral e o principal é pago no vencimento.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:20
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=808720&crc=A93A308C>, informando o **Código Verificador: 808720** e o **Código CRC: A93A308C**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306053

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, a

Fundo constituído: 10.203.387/0002-18 - Civil - Financeiro

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTN-B) - 22707266

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 2.000,0000000000 **Quantidade após:** 0,0000000000

Quantidade: 2.000,0000000000 **Valor:** R\$ 4.275,98

Valor da operação: R\$ 8.551.967,83

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

INSTITUIÇÕES

Custodiante: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

Intermediário: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA **Data de validade:** 26/04/2025

DETALHES DA OPERAÇÃO

Indexador: --- **Taxa de juros da operação:** ---

Documento da operação: ---

Taxa de juros de emissão: --- **Data da emissão:** 15/03/2006

Data de vencimento: 15/05/2035

Plataforma eletrônica: --- P. U. referência de mercado: ---

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Erro no Fundo cadastrado na aplicação.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=814246&crc=A5C685EA>, informando o **Código Verificador: 814246** e o **Código CRC: A5C685EA**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306035

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 1.233.942,7889200000 **Quantidade após:** 926.950,7762200000

Quantidade: 306.992,0127000000 **Valor:** R\$ 3,26

Valor da operação: R\$ 1.000.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 616.604.625,04

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento da Folha de Ativos, competência 05/2023 e de Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=811201&crc=49A333EB>, informando o **Código Verificador: 811201** e o **Código CRC: 49A333EB**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306036

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 15/06/2023 **Data da liquidação:** 15/06/2023

Quantidade antes: 975.846,6231600000 **Quantidade após:** 926.950,7762200000

Quantidade: 48.895,8469400000 **Valor:** R\$ 3,27

Valor da operação: R\$ 160.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 804.334.726,41

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento de INSS da folha de pagamento dos ATIVOS e JETONS, competência 05/2023 e de outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=811204&crc=D0CC41FF>, informando o **Código Verificador: 811204** e o **Código CRC: D0CC41FF**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306037

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0001-37 - Fundo Administrativo

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 19/06/2023 **Data da liquidação:** 19/06/2023

Quantidade antes: 957.478,3363500000 **Quantidade após:** 926.950,7762200000

Quantidade: 30.527,5601300000 **Valor:** R\$ 3,28

Valor da operação: R\$ 100.000,00

Ag./Conta: 0212 / 0125818 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 768.042.902,56

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Tendo em vista o pagamento dos Correios, competência 05/2023 e de outras Despesas Administrativas.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=811209&crc=3B810277>, informando o **Código Verificador: 811209** e o **Código CRC: 3B810277**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306042

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 10.859.917/0001-08 - BRB CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 27/06/2023 **Data da liquidação:** 27/06/2023

Quantidade antes: 8.231.578,8893360710 **Quantidade após:** 911.673,4873560710

Quantidade: 7.319.905,4019800000 **Valor:** R\$ 3,29

Valor da operação: R\$ 24.051.695,03

Ag./Conta: 0212 / 0114875 - 070 BRB - Banco de Brasília S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 456.468.515,68

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811258&crc=7BC41F4E>, informando o **Código Verificador: 811258** e o **Código CRC: 7BC41F4E**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306027

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.737.206/0001-97 - FUNDO DE INVESTIMENTO CAIXA BRASIL RENDA FIXA REFERENCIADO DI LONGO PRAZO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 01/06/2023 **Data da liquidação:** 01/06/2023

Quantidade antes: 5.319.882,4406090000 **Quantidade após:** 902.376,8788740000

Quantidade: 4.417.505,5617350000 **Valor:** R\$ 4,64

Valor da operação: R\$ 20.500.000,00

Ag./Conta: 0002 / 006710636 - 104 Caixa Econômica Federal

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 15.882.665.085,98

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808698&crc=B2C269D5>, informando o **Código Verificador: 808698** e o **Código CRC: B2C269D5**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306049

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.543.447/0001-03 - BB PREVIDENCIARIO RENDA FIXA IMA-B 5 LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 28/06/2023 **Data da liquidação:** 28/06/2023

Quantidade antes: 1.413.352,0000640000 **Quantidade após:** 1.413.272,4348920000

Quantidade: 79,5651720000 **Valor:** R\$ 25,14

Valor da operação: R\$ 2.000,00

Ag./Conta: 4200 / 51020 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 5.607.608.922,00

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811363&crc=E6B722B3>, informando o **Código Verificador: 811363** e o **Código CRC: E6B722B3**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306032

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 16/06/2023 **Data da liquidação:** 16/06/2023

Quantidade antes: 27.979,4070800000 **Quantidade após:** 15.523,0293600000

Quantidade: 12.456,3777200000 **Valor:** R\$ 4.014,01

Valor da operação: R\$ 50.000.000,06

Ag./Conta: 0522 / 389402 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.702.323.328,38

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:20
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=809013&crc=1803209A>, informando o **Código Verificador: 809013** e o **Código CRC: 1803209A**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306025

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 02/06/2023 **Data da liquidação:** 02/06/2023

Quantidade antes: 8.057.102,7293960000 **Quantidade após:** 22.444,4430860000

Quantidade: 8.034.658,2863100000 **Valor:** R\$ 2,55

Valor da operação: R\$ 20.500.000,00

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 3.804.773.017,51

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808675&crc=23CCD1C6>, informando o **Código Verificador: 808675** e o **Código CRC: 23CCD1C6**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306026

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 33.863.225/0001-20 - Civil - Previdenciário

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 13.077.415/0001-05 - BB PREVIDENCIARIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 15/06/2023 **Data da liquidação:** 15/06/2023

Quantidade antes: 22.481,2249670000 **Quantidade após:** 22.444,4430860000

Quantidade: 36,7818810000 **Valor:** R\$ 2,56

Valor da operação: R\$ 94,20

Ag./Conta: 4200 / 71455 - 001 Banco do Brasil S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.199.400.725,96

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio de despesas da SELIC.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:19
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=808676&crc=B98ABDBB>, informando o **Código Verificador: 808676** e o **Código CRC: B98ABDBB**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV

CADPREV

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306051

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 11.484.558/0001-06 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA IRF-M 1 TITULOS PUBLICOS

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 15/06/2023 **Data da liquidação:** 15/06/2023

Quantidade antes: 4.552.762,3658015000 **Quantidade após:** 4.551.879,9597856000

Quantidade: 882,4060159000 **Valor:** R\$ 3,13

Valor da operação: R\$ 2.762,80

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 635.099.647,43

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio de bloqueio judicial.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:16
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=812623&crc=06E22C88>, informando o **Código Verificador: 812623** e o **Código CRC: 06E22C88**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306046

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 00.832.435/0001-00 - ITAU INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO DI - FUNDO DE INVESTIMENTO

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 28/06/2023 **Data da liquidação:** 28/06/2023

Quantidade antes: 17.656,6501900000 **Quantidade após:** 11.990,1190800000

Quantidade: 5.666,5311100000 **Valor:** R\$ 4.032,29

Valor da operação: R\$ 22.849.110,30

Ag./Conta: 0522 / 207802 - 341 Itaú Unibanco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 4.802.462.854,64

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811327&crc=EFB6A6E1>, informando o **Código Verificador: 811327** e o **Código CRC: EFB6A6E1**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306043

Segmento: Renda Variável e Investimentos Estruturados

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Ações - Art. 8º, I

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 38.027.169/0001-08 - ARX INCOME INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 16/06/2023 **Data da liquidação:** 16/06/2023

Quantidade antes: 17.184.347,0320189000 **Quantidade após:** 0,0000000000

Quantidade: 17.184.347,0320189000 **Valor:** R\$ 1,12

Valor da operação: R\$ 19.219.145,56

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 188.895.713,70

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Resgate aderente às disposições da Política de Investimentos vigente e orientações do Comitê de Investimentos e Avaliação de Riscos do IPREV/DF.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:17
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:26



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=811273&crc=66DBFC91>, informando o **Código Verificador: 811273** e o **Código CRC: 66DBFC91**.



SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA - SPREV
CADPREV
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ENTE: 00.394.601/0001-26 - Governo do Distrito Federal **UF:** DF :

Número: A2306050

Segmento: Renda Fixa

Tipo de ativo: Fundos de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a

Fundo constituído: 10.203.387/0003-07 - Fundo Garantidor de Benefícios Estruturados em Regime de Repartição Simples

Carteira administrada: ---

Foi observada a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS:

Sim

IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO

Identificação: 03.399.411/0001-90 - BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREMIUM

OPERAÇÃO

Tipo de operação: Resgate

Data da operação: 28/06/2023 **Data da liquidação:** 28/06/2023

Quantidade antes: 569.487,0850000000 **Quantidade após:** 569.147,3560000000

Quantidade: 339,7290000000 **Valor:** R\$ 15,50

Valor da operação: R\$ 5.267,45

Ag./Conta: 3416 / 367338 - 237 Banco Bradesco S.A.

Patrimônio líquido do fundo: R\$ 8.773.662.957,45

DADOS DA OPERAÇÃO

Descrição da operação:

Recurso destinado ao custeio de bloqueio judicial.

Compatibilidade da aplicação com as obrigações presentes e futuras do RPPS:

Análise/Parecer do conselho deliberativo e comitê de investimentos, conforme na legislação do RPPS:

Outras observações:

Detalhe da Consulta sobre RPPS - Número: L350961/2023 - SPREV - Secretaria de Políticas de Previdência Social Trata-se de questionamento do Governo do Distrito Federal sobre a possibilidade do gestor de recursos de assinar as APRs como proponente e liquidante, visto que o diretor de investimento foi exonerado. A Portaria MTP 1467/2022 no parágrafo único do artigo 116 dispõe que a APR deverá conter as assinaturas do detentor da autoridade mais elevada da unidade gestora, do responsável pela aplicação de recursos, enquanto proponente da operação, e do responsável pela operacionalização da operação, como liquidante. O objetivo do dispositivo é promover as melhores práticas de governança e de controles internos na gestão dos recursos públicos, promovendo a separação de responsabilidades de todos os agentes que participem do processo de decisão e aplicação de recursos, conforme o disposto no par. 6º conforme dispõe art. 1º da Resolução CMN 4963/2021. Em caráter de exceção, o gestor poderá assinar as APRs na qualidade de proponente e liquidante, conquanto que a separação de responsabilidades seja restabelecida com urgência, para fins do cumprimento par. 6º do art. 1º da Resolução CMN 4963/2021.

Assinatura do Documento

CPF	Nome	Cargo	Assinatura Digital
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27
794.862.823-15	Paulo Ricardo Andrade Moita	Rep. Legal da Unidade Gestora	27/07/2023 10:03:18
564.142.421-87	RAQUEL GALVAO RODRIGUES DA SILVA	Gestor de Recursos	27/07/2023 09:46:27



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtr?verificador=812607&crc=4EC14A0B>, informando o **Código Verificador: 812607** e o **Código CRC: 4EC14A0B**.